



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 2.295,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 147/24 6483
Aprova o aditamento ao Programa de Privatizações para o período 2023-2026.

Decreto Presidencial n.º 148/24 6485
Dá por findo o mandato das entidades que integram o Conselho de Administração da Agência Angola Press — ANGOP-E.P.

Despacho Presidencial n.º 149/24 6486
Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a aquisição de serviços de empreitada para a manutenção, substituição e actualização do sistema completo de HVAC da nova sede da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, e delega competência ao Presidente do Conselho de Administração da referida Agência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, a verificação da validade e legalidade dos actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura do Contrato.

Despacho Presidencial n.º 150/24 6487
Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a aquisição de três robôs, de marca Toumai e os respectivos simuladores, e delega competência à Ministra da Saúde, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura do correspondente Contrato.

Despacho Presidencial n.º 151/24 6488
Nomeia as individualidades para integrarem o Conselho de Administração da Agência Angola Press — ANGOP-E.P., e delega poderes ao Ministro das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social para conferir posse às entidades nomeadas.

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto Executivo n.º 140/24 6489
Aprova o Calendário do Ano Académico 2024/2025 a vigorar nas Instituições de Ensino Superior Públicas, Público-Privadas e Privadas.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 148/24 de 8 de Julho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial Público, o seguinte:

É dado por findo o mandato das entidades que integram o Conselho de Administração da Agência Angola Press (ANGOP-E.P.), nomeadas através dos Decretos Presidenciais n.ºs 313/17, de 22 de Novembro, e 272/18, de 16 de Novembro, nomeadamente:

- Josué Salusuva Isaías — Presidente do Conselho de Administração;
- José Chimuco — Administrador Executivo para a Área de Conteúdos;
- Engrácia Manuela Francisco Bernardo — Administradora Executiva para a Área de Administração e Finanças;
- João Amadeu João Simão — Administrador Executivo para a Área Técnica;
- Emanuel Daniel Catumbela — Administrador Executivo para Área de Multimédia;
- Leona Timóteo Capindissa Graneira — Administradora Não Executiva;
- Gaspar Francisco — Administrador Não Executivo.

Publique-se.

Luanda, aos 3 de Julho de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0249-A-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 149/24 de 8 de Julho

Considerando que, no âmbito da contratação de serviços para a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANPG), urge a necessidade de aquisição de serviços de empreitada para a manutenção, substituição e actualização do sistema completo de HVAC da nova sede da referida Agência;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º, artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º, artigo 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, bem como o n.º 16 do artigo 10.º e a alínea a) do n.º 2 do Anexo X das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2024, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 1/24, de 2 de Janeiro, o seguinte:

1. É autorizada a despesa no valor global de USD 12 118 006,44 (doze milhões, cento e dezoito mil, seis dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e quatro cêntimos), equivalente a Kz: 10 107 144 451,00 (dez mil, cento e sete milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um Kwanzas) e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a aquisição de serviços de empreitada para a manutenção, substituição e actualização do sistema completo de HVAC da nova sede da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

2. Ao Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, a verificação da validade e legalidade dos actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura do Contrato.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

4. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.
Publique-se.

Luanda, aos 3 de Julho de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0248-C-PR)